



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 /2025. Autoria do EXECUTIVO.

Altera a redação do Art. 9º da Lei Municipal nº 898/2025, que autoriza o pagamento do Componente de Qualidade e do Programa de Melhorla do Acesso e da Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, e dá outras providências.

Admilson de Pituta  
Vereador Presidente

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte alteração:

**Art. 1º** O Art. 9º da Lei Municipal nº 898/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O pagamento do incentivo autorizado nesta Lei será realizado quadrimestralmente, após a divulgação dos resultados da avaliação pelo Ministério da Saúde, ou anualmente, sendo eventuais atrasos suportados pelos servidores."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vereador  
Waguinho Trajano  
1º Secretário

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS  
Data: 20/02/2025 15:51:18-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional  
Município de Juazeirinho-PB

APROVADO EM: 20/02/2025  
POR: Unanimidade VOTOS A  
FAVOR \_\_\_\_\_ CONTRA \_\_\_\_\_  
ABSTENÇÃO \_\_\_\_\_







JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 /2025. Autoria do EXECUTIVO.

Senhor(a) Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem por objetivo adequar a redação do Art. 9º da Lei Municipal nº 898/2025 à dinâmica dos repasses federais e à divulgação dos resultados da avaliação realizada pelo Ministério da Saúde, que impactam diretamente na periodicidade e previsibilidade dos pagamentos aos servidores beneficiados.

Com esta alteração, busca-se maior clareza e alinhamento com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, garantindo segurança jurídica e transparência no repasse dos incentivos, sem comprometer a execução orçamentária do município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta matéria, de forma a assegurar o correto funcionamento do sistema de incentivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Juazeirinho-PB, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS  
OAB nº 25/52/2025 15-59-11-9900  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional  
Município de Juazeirinho-PB